



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS  
**COMISSÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL**

**PARECER**

**Projeto de Lei nº 406/2019.**

**Proponente:** Deputado João Luiz.

**Relator:** Deputado Carlinhos Bessa.

**Institui o “Dia do Cliente” no calendário oficial do Estado do Amazonas.**

**I - RELATÓRIO**

Excelentíssimo Deputado João Luiz, apresentou o Projeto de Lei nº 406/2019 que: “Institui o “Dia do Cliente” no calendário oficial do Estado do Amazonas”.

O Projeto tramitou na forma Regimental, sem sofrer emendas na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Já fazem parte dos calendários oficiais vários eventos tradicionais que consagram valores de família; como o Dia das Mães, Dia dos Pais, Natal, Dia dos Namorados, Dia das Crianças e outros.

Todos esses eventos sugerem confraternização e provocam iniciativas comerciais que acabam por afetar positivamente a economia, girando as finanças e gerando postos de trabalho.

Nesse entendimento, a instituição do “Dia Nacional do Cliente” constituiria iniciativa de relevante caráter cultural, pois o comércio e a indústria



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS  
**COMISSÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL**



passariam a contar com uma data oficial reservada ao esclarecimento da sociedade, contribuindo para o cumprimento do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e a conscientização da importância da economia formal, da valorização e respeito ao cliente e de sua importância para a prosperidade de empresas e estabelecimentos comerciais, gerando emprego e renda.

É importante destacar a diferenciação entre a presente proposta de criação do “Dia do Cliente” do já existente “Dia do Consumidor” pela diferenciação que existe entre ambos, pois o consumidor é aquele que compra somente para o seu próprio uso, o cliente é aquele que compra com habitualidade de um mesmo fornecedor, seja para consumo próprio, seja para venda ou outro processo produtivo.

A própria escolha do dia 15 de setembro para a celebração do “Dia Nacional do Cliente” visa criar um evento indutor do consumo, em um período do ano carente de atrativos para o incremento das vendas, criando uma data em que empresas, entidades e profissionais liberais farão homenagens aos seus clientes; o que irá gerar um incremento em áreas como propaganda e marketing, indústria do entretenimento e comércio de brindes.

Esta Comissão entende não haver óbice para que o PL 406/2019 não possa ser apresentado e admitido nesta Casa Legislativa, pois visa unicamente homenagear os Clientes do nosso Estado.

### III – VOTO

Desta forma, ante ao exposto, considerando a relevância da matéria manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto em análise.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS  
**COMISSÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL**

S.R. DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2019.

  
**Deputado Carlinhos Bessa - PV**  
**RELATOR**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL**



**CERTIDÃO DE VOTAÇÃO**

PROJETO DE LEI N. 406/2019

AUTOR (A): DEPUTADO (A) João Luiz

A Comissão de Promoção Social e Cultural da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM RESOLVE, por [  ] unanimidade [ ] maioria de votos, resolve [  ] APROVAR [ ] REJEITAR o parecer apresentado pelo Relator, às fls. Retro, culminando no [ ] PROSSEGUIMENTO [ ] ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designador como novo relator, nos termos do art. 43, V do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado (a) \_\_\_\_\_

Manaus – AM, 19 / 09 /2019

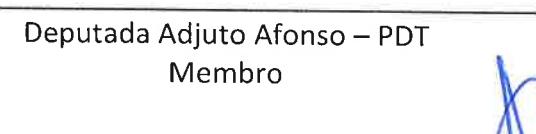
  
Presidente da Comissão de Promoção Social e Cultural  
DEPUTADO SAULLO VIANNA-PPS

  
Deputado Carlinhos Bessa – PV  
Vice-Presidente

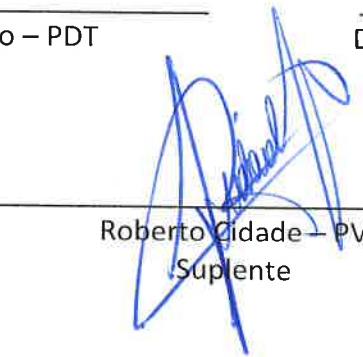
  
Deputada Joana Darc - PR  
Membro

  
Deputada Alessandra Campelo – MDB  
Membro

  
Deputado João Luiz - PRB  
Suplente

  
Deputada Adjuto Afonso – PDT  
Membro

  
Deputado Fausto Junior - PV  
Suplente

  
Roberto Cidade – PV  
Suplente